



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE PERNAMBUCO LTDA. / INFORTEC – PE / RECIFE-PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATOR: CONSELHEIRO WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000072/2024-73

***PUBLICAÇÃO DOE: 11/07/2026 pela
Portaria SEE nº 4166 de 10/07/2026.***

PARECER CEE/PE Nº 056/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/07/2026

1 RELATÓRIO

O representante do Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.362.036/0001-95, mantenedor da Instituição INFORTEC-PE, localizada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3735, Apto H, Boa Viagem, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 51.020-020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), o credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Educação a Distância (EaD).

Para instruir o processo, foram anexados os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 02/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 18/06/2031**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Documentos com informações sobre os recursos tecnológicos e manuais de utilização do AVA;
- Despacho nº 953 e Ofício nº 71/2024 - SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e oferta dos Cursos;

- Relatório de Avaliação *in loco* e anexos;
- Despacho com exigências para ajustes dos documentos pedagógicos;
- Ofício CEE/PE nº 061/2025, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos enviados pela INFORTEC com resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 4 de junho de 2024, sob o nº 14000110005178.000072/2024-73. Em 12 de junho de 2024, conforme critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, foi designada relatora para sua análise.

Em 30 de julho de 2024, os autos foram encaminhados à Secretaria de Educação para adoção das providências relativas à constituição da comissão responsável pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão foi composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (coordenadora), Mônica Santos de Oliveira (professora), Henrique Ferraz de Oliveira e Claudemir Jeremias de Lima (especialistas docentes).

A visita de avaliação ocorreu em 27 de maio de 2025. Em 25 de setembro de 2025, os autos retornaram ao CEE/PE acompanhados do Relatório da Comissão. Em razão da renúncia da Conselheira Relatora, o processo foi redistribuído para análise e emissão de parecer.

Durante a análise da documentação constante dos autos, verificou-se a necessidade de adequações no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano de Curso, bem como da atualização das certidões públicas. A INFORTEC foi notificada para o atendimento dessas exigências.

Em fevereiro de 2026, a Instituição concluiu a apresentação dos documentos solicitados. Entretanto, em razão do vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento, foi requerida sua atualização.

Nos meses de fevereiro e março, a INFORTEC apresentou documentos com a finalidade de substituir o Alvará de Localização e Funcionamento. Todavia, nenhum deles atendia às exigências legais para substituí-lo.

Diante dessa situação, a Instituição foi novamente notificada, sendo-lhe concedido prazo para cumprimento da pendência.

Em decorrência do afastamento da Conselheira Relatora, o processo foi redistribuído a novo relator em maio.

Em 18 de junho de 2026, a Instituição apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento atualizado (18/06/2031), bem como as certidões públicas vigentes, sanando as pendências documentais e possibilitando a emissão do presente parecer.

2 ANÁLISE

O Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda., mantenedor da INFORTEC-PE, foi credenciado por este Conselho para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância, pelo Parecer CEE/PE nº 009/2016 com vigência até 12 de março de 2021.

Em razão de não ter requerido o credenciamento no prazo previsto na Resolução CEE/PE nº 03/2016, a Instituição protocolou novo pedido de credenciamento, acompanhado de solicitação de autorização de curso, com vistas à regularização de sua situação perante o Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco.

A Instituição apresentou a documentação exigida para o credenciamento institucional e para a autorização do curso técnico, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 03/2016.

Da análise da documentação constante dos autos, destacam-se os aspectos a seguir.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição apresentou o Projeto Político-Pedagógico (PPP), estruturado de forma abrangente e alinhado às diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, evidenciando coerência entre seus fundamentos teóricos, objetivos institucionais e práticas pedagógicas.

O documento fundamenta-se na concepção sociointeracionista de educação, inspirada em Vygotsky, compreendendo o processo de ensino-aprendizagem como construção coletiva mediada pela interação entre sujeitos.

O PPP explicita a missão institucional de promover formação integral humanística, científica, tecnológica, ética e social, bem como a visão de consolidar-se como instituição de referência em educação profissional, comprometida com a qualidade, a inovação e as demandas do mundo do trabalho. Seus valores institucionais contemplam ética, compromisso, criatividade, trabalho em equipe e empreendedorismo.

A proposta pedagógica contempla a oferta de curso na modalidade de Educação a Distância, com momentos presenciais, destacando a integração entre teoria e prática, a utilização de metodologias ativas e o uso de tecnologias educacionais.

O documento apresenta, ainda, diretrizes relativas à avaliação da aprendizagem, com abordagem contínua e formativa, combinando atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem e avaliações presenciais. Estabelece critérios objetivos de aprovação, recuperação e frequência, em conformidade com a legislação vigente.

O PPP é concebido como instrumento dinâmico, sujeito a monitoramento, avaliação e atualização periódica, assegurando sua adequação às transformações sociais, tecnológicas e às demandas do mundo do trabalho, reafirmando o compromisso da Instituição com a qualidade da educação ofertada.

2.1.2 Regimento Escolar

A Instituição apresentou o Regimento Escolar, documento normativo que rege a organização administrativa, pedagógica e disciplinar, em consonância com a legislação vigente e com a proposta pedagógica institucional.

O Regimento estabelece a estrutura organizacional da Instituição, definindo as competências dos órgãos de direção, coordenação e apoio técnico-administrativo, bem como as atribuições dos profissionais que compõem o quadro funcional. Contempla, ainda, normas relativas ao funcionamento dos cursos, à organização curricular e às atividades acadêmicas.

No que se refere ao processo de ensino e aprendizagem, o documento dispõe sobre os critérios de avaliação, frequência, aproveitamento de estudos, recuperação da aprendizagem e certificação, em conformidade com as diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e com a modalidade de Educação a Distância.

O Regimento prevê, também, os direitos e deveres dos estudantes, docentes e demais profissionais, estabelecendo normas de convivência e procedimentos disciplinares, com base nos princípios de respeito, ética e responsabilidade.

Adicionalmente, o Regimento define procedimentos para matrícula, transferência, trancamento e cancelamento de vínculo acadêmico, bem como normas para certificação e registro da vida escolar dos estudantes.

Verifica-se que o Regimento Escolar encontra-se estruturado de forma coerente, contemplando os aspectos essenciais à organização e ao funcionamento institucional, em consonância com a proposta pedagógica apresentada e com a legislação educacional vigente.

2.1.3 Política de Remuneração

A INFORTEC apresentou Plano de Cargos e Carreira que disciplina as condições de admissão, desligamento, direitos, vantagens e progressão funcional da equipe pedagógica da Escola.

De acordo com o art. 1º do referido documento, as relações de trabalho são regidas pela legislação trabalhista, pelo Plano de Cargos e Carreira e pelas convenções ou acordos coletivos firmados na forma da lei.

A carreira docente é estruturada em quatro categorias: I – Professor Doutor; II – Professor Mestre; III – Professor Especialista; e IV – Professor Graduado. O regime de trabalho é definido em função da carga horária dos componentes curriculares ministrados.

O Plano estabelece que a remuneração dos docentes e tutores observará os valores fixados na convenção coletiva de trabalho aplicável, conforme a categoria profissional e a respectiva formação acadêmica.

2.1.4 Política de Qualificação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo

Conforme informado pela Instituição, a política de qualificação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos membros de suas equipes, por meio da realização de treinamentos, atividades formativas e cursos, ofertados nas modalidades presencial, on-line ou híbrida.

O Plano prevê a realização de treinamentos e palestras a cada três meses, considerando-se as opiniões e sugestões de temas de interesse do público a ser atendido.

A Instituição informa, ainda, que as ações de qualificação poderão ser desenvolvidas por profissionais de seu quadro funcional ou, quando necessário, por docentes e tutores contratados especificamente para essa finalidade.

2.1.5 Infraestrutura

Os Especialistas afirmam nas páginas 7 e 8 do Relatório de Avaliação *in loco* que a Instituição:

(...) encontra-se localizada no 3º andar de um prédio comercial. O espaço apresenta iluminação natural e artificial em salas administrativas e pedagógicas (recepção, diretoria/secretaria, banheiros, coordenação, tutoria e apoio ao aluno, bem como, ambiente destinado a encontros presenciais, aplicação de avaliações e suporte tecnológico.

Com relação a Lei Federal 10.098/2000 de Acessibilidade, o imóvel contempla sinalização nos ambientes administrativos e de aprendizagens, com extintores de incêndio, banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência física, corredores livres, estacionamento. O acesso ao andar é realizado por elevador e escadas, estando o local em conformidade com os requisitos básicos de ventilação, iluminação e segurança. A localização em prédio comercial favorece a visibilidade institucional e a integração em área comercial de fácil acesso, próximo a serviços e transporte.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Relatório da Comissão informa que a Instituição dispõe de uma **sala de aula** climatizada, equipada com 20 (vinte) cadeiras móveis, permitindo diferentes arranjos que favorecem a realização de atividades pedagógicas diversificadas.

Quanto ao **laboratório de Informática**, o Relatório registra que o ambiente possui dimensões reduzidas e estrutura simplificada. Dispõe de 9 (nove) notebooks com acesso à internet, destinados à realização de pesquisas, consultas e elaboração de trabalhos relacionados ao curso ofertado.

Em relação à **biblioteca**, o Relatório descreve um espaço equipado com birô e mobiliário básico, cujo acervo físico, embora reduzido em número de títulos, contempla obras voltadas às áreas específicas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

De acordo com informações posteriormente encaminhadas pela Instituição, após solicitação de esclarecimentos acerca da infraestrutura descrita no Relatório, foram promovidas adequações na biblioteca e no laboratório de Informática, em atendimento às orientações da Comissão de Especialistas. As adequações foram comprovadas por meio de fotografias e vídeos anexados aos autos.

No que se refere à biblioteca, a Instituição esclareceu que dispõe de acervo físico atualizado, tendo, inclusive, realizado a aquisição de novas obras para ampliar e fortalecer a oferta bibliográfica aos estudantes. Informou, ainda, disponibilizar biblioteca virtual, proporcionando amplo acesso a livros, periódicos e demais materiais de apoio acadêmico.

No que se refere à estrutura pedagógica prevista para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância, o Relatório da Comissão de Especialistas registra que a proposta apresentada pela INFORTEC contempla equipe composta por Coordenador de Curso, Professor Autor, Professor Revisor Linguístico, Professor Formador, Tutor a Distância, Designer Instrucional, Web Designer e Administrador de Sistemas.

Na página 6 do Relatório, os especialistas declaram que:

A construção do conhecimento é priorizada a partir das ferramentas disponíveis na plataforma de ensino, monitorada pelos tutores a distância e presencialmente. O **ambiente virtual de ensino e aprendizagem** dá suporte às atividades educacionais desenvolvidas através das tecnologias de informação e comunicação. Permite a gestão dos conteúdos da disciplina pelo professor, que pode organizá-los da forma mais adequada a atender aos objetivos da disciplina, além de facilitar ao aluno o acesso aos conteúdos programáticos a qualquer tempo e em qualquer lugar. No AVEA - Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - o aluno poderá fazer o download de apostilas, textos e slides das aulas para o autoestudo; assistir às videoaulas; consultar o calendário escolar e as datas dos encontros presenciais e das provas; ter acesso às suas notas; interagir com o tutor e demais alunos do curso; realizar atividades; participar de fóruns e chats; dentre outras funcionalidades.

2.2 Do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

2.2.1 Justificativa / Objetivos

A INFORTEC afirma, na justificativa para a oferta do curso, que a Região Metropolitana do Recife apresenta relevante dinamismo econômico, com destaque para o setor de serviços, a indústria da construção civil e o mercado imobiliário, que mantém índices de crescimento mesmo em períodos de instabilidade econômica. Esse cenário demanda profissionais qualificados para atuar na intermediação e comercialização de imóveis, em conformidade com legislação que regulamenta a profissão de corretor de imóveis.

Nesse contexto, a implantação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, busca suprir a necessidade de formação profissional específica, preparando egressos empreendedores, proativos e aptos a atender às exigências de um mercado competitivo, com práticas atualizadas, uso de ferramentas digitais e postura ética. A proposta

contribui para a ampliação das oportunidades de empregabilidade e para a qualificação do setor imobiliário no Estado de Pernambuco.

O curso tem como objetivo geral desenvolver competências profissionais que habilitem o egresso ao exercício da função de corretor de imóveis para atuar em empresas e organizações do setor imobiliário ou de forma autônoma, por meio do empreendedorismo.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela legislação educacional utilizando as seguintes formas:

- articulada ao ensino médio de forma **concomitante** - para estudantes que estejam cursando o 3º ano do ensino médio em outra instituição de ensino; e
- **subsequente** ao ensino médio - para egressos do ensino médio ou modalidade equivalente.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O perfil profissional de conclusão do curso, definido pela Instituição, encontra-se em conformidade com o perfil estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT 4ª Edição) para a habilitação Técnica em Transações Imobiliárias.

2.2.4 Organização Curricular

A carga horária total do curso Técnico em Transações Imobiliárias está distribuída nos componentes curriculares discriminados na matriz curricular, organizada em dois módulos, sem saídas intermediárias, perfazendo um total de 800 horas teórico-práticas, sendo 640 horas a distância e 160 horas presenciais. As turmas serão compostas de 20 alunos, em conformidade com a infraestrutura da sala de aula e dos espaços didático-pedagógicos.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, quando ofertado na modalidade de Educação a Distância, deve assegurar o cumprimento da carga horária presencial mínima prevista na legislação vigente, correspondente a, no mínimo, 20% da carga horária total do curso. A participação dos estudantes nas atividades presenciais realizadas na Instituição é obrigatória.

Caso o estudante cumpra a carga horária regular de forma intensiva, compreendendo o acesso diário por quatro horas, cumpra na íntegra as atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e apresente frequência regular nos encontros presenciais, o curso será concluído em oito meses.

De acordo com o Plano de Curso, a carga horária presencial obrigatória será cumprida na Unidade de Ensino, nos respectivos turnos, mediante a realização de encontros presenciais mensais.

Ressalta-se que, tendo em vista a carga horária total de 800 horas e a integralização prevista em oito meses, para o cumprimento de 160 horas de atividades presenciais faz-se necessária a oferta de, no mínimo, 20 horas presenciais por mês.

No tocante ao estágio, a Instituição afirma na página 6 do Plano de Curso, que:

A Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias ofertada pela INFORTEC não exige o cumprimento de estágio supervisionado. Dessa forma, o estágio obrigatório não integra a organização curricular deste curso. Entretanto, as práticas profissionais serão asseguradas no ambiente didático da Instituição de Ensino, por meio de atividades que simulam situações reais do setor imobiliário, bem como em contextos profissionais externos, acessados por meio de parcerias estabelecidas com

empresas e organizações da área. Essas experiências permitirão ao estudante vivenciar processos, desafios e rotinas próprias da profissão, favorecendo o desenvolvimento das competências previstas no perfil profissional.

2.2.4.1 Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA

No Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) serão desenvolvidas práticas pedagógicas correspondentes a 80% da carga horária total do curso, acompanhadas por tutores a distância e voltadas ao alcance dos objetivos formativos previstos.

O AVEA dá suporte às atividades educacionais desenvolvidas por meio das tecnologias da informação e da comunicação, permitindo ao professor gerenciar e organizar os conteúdos dos componentes curriculares de forma compatível com os objetivos de aprendizagem. Além disso, possibilita ao estudante o acesso aos conteúdos programáticos a qualquer tempo e lugar, com acompanhamento do professor conteudista e/ou do tutor.

Conforme informado pela Instituição, o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem utiliza a plataforma WordPress.

2.2.4.2 Síntese da Organização Curricular

- Carga horária total do curso: 800h, 640h a distância e 160h presenciais;
- Período de integralização do curso - mínimo de 8 meses e máximo 16 meses;
- Encontros presenciais com tutores - encontros mensais totalizando 20h;
- Avaliações - realizadas presencialmente e no AVEA;

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulos	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Módulo I	Língua Portuguesa	16h	64h	80h
	Direito e Legislação	16h	64h	80h
	Operações Imobiliárias	16h	64h	80h
	Desenho Arquitetônico	16h	64h	80h
	Relações Humanas, Ética, Profissional e Direitos Humanos	16h	64h	80h
	Carga Horária do Módulo	80h	320h	400h
Módulo II	Economia e Mercado	16h	64h	80h
	Organização e Técnicas Comerciais	16h	64h	80h
	Matemática Financeira	16h	64h	80h
	Marketing Imobiliário	16h	64h	80h
	Avaliação de Imóveis	16h	64h	80h
	Carga Horária do Módulo	80h	320h	400h
	Carga Horária Total do Curso	160h	640h	800h

A Educação em Direitos Humanos e a Ética Profissional são trabalhadas transversalmente em todos os componentes curriculares.

Fonte: Plano de Curso

2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

Segundo o Plano de Curso, a avaliação da aprendizagem, de forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, tem como propósitos ser diagnóstica e formativa; permear e orientar todo o processo educativo; e avaliar o desenvolvimento das competências.

O acompanhamento do desempenho dos estudantes no AVEA ocorre por meio da análise sistemática dos registros de acesso, participação e realização de atividades.

Os resultados da aprendizagem serão expressos por meio de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para a aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares e apresentar, no mínimo, 75% de frequência das horas letivas desenvolvidas com os tutores presenciais e no ambiente virtual de aprendizagem.

À medida que forem identificadas dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, será ofertada recuperação paralela, por meio de aulas de revisão e de reavaliação.

O estudante que não obtiver êxito na recuperação paralela terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final, ao término do período letivo correspondente ao módulo cursado, abrangendo todos os componentes curriculares.

A nota obtida na recuperação final substituirá a nota anteriormente atribuída ao componente curricular, sendo exigida, para fins de promoção, a nota mínima de 6,0 (seis).

2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola apresenta critérios para aproveitamento de estudos em conformidade com o Art. 46 da Resolução CNE/CP nº 1/2021.

2.2.7 Equipe Pedagógica e Corpo Docente

O perfil da equipe pedagógica e do corpo docente da Instituição foi analisado pelos especialistas durante a avaliação *in loco*.

De acordo com a declaração apresentada na página 8 do Relatório de Avaliação, a Equipe Gestora do INFORTEC é composta por Diretor Geral, Diretor Pedagógico, Coordenador de Curso e Secretária Escolar, os quais comprovaram, por meio de documentação, possuir formação compatível com as funções que exercem.

Conforme a documentação inserida no processo, a formação e a titulação do corpo docente do curso em análise encontram-se adequadas e compatíveis com os componentes curriculares sob sua responsabilidade.

2.2.8 Modelos de Diploma

Os diplomas serão expedidos após conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias aos estudantes que concluírem com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.

3 VOTO

Considerando o exposto e a análise dos documentos e informações constantes no processo, o voto é favorável ao Credenciamento do Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda., inscrito sob o CNPJ nº 21.362.036/0001-95, mantenedor da Instituição INFORTEC-PE, localizada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3735, Apto H, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-020, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo prazo de 08 (oito) anos.

O voto é igualmente favorável à autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade EaD, pelo prazo de 06 (seis) anos. Os prazos autorizativos deverão ser contabilizados a partir da data de publicação da Portaria correspondente no Diário Oficial do Estado.

A solicitação de renovação da autorização para oferta do curso deverá ser protocolada seis meses antes do término de sua vigência.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS – Relator

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 8 de julho de 2026.

Natanael José da Silva

Presidente